



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.



"Acrescenta o parágrafo 6º no artigo 61, caput, da Resolução 05/2002, do Regimento Interno, que dispõe sobre as sessões extraordinárias."

A CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, aprovou, e eu, Presidente da Câmara promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica acrescentado ao artigo 61, da Resolução nº 05/2002, o parágrafo 6º passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 61 (...)

§ 6º - "As proposições submetidas a votações em plenário nas sessões extraordinárias serão apreciadas em votação única, com exceção da Proposta de Emenda à Lei Orgânica".

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA,
Estado de Goiás, aos 16 de fevereiro de 2023.

GILLENE APARECIDA FERNANDES DA SILVA
Presidente